

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BREJO da MADRE DE DEUS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como CONTRATADA, a Empresa R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG n.º 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF nº. 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus – PE, nos termos do , nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014**, realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014**, do tipo “menor preço, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** – Com supedâneo no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, será aditivado percentual de 25% do valor alçado para serviços contratos no processo em épigrafe.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 17.407,50 (dezesete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único** – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESTINAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
<b>Secretaria de Obras e Urbanismo</b>	02 10                    Secretaria de Obras e Urbanismo 021001                  Depto de Planejamento, Obras e Urbanismo 15                    Urbanismo 15 122                Administração Geral 15 122 1503        Desenvolvimento Urbano 15    122    1503    .2088.0000    Gestão Administrativa do Departamento 3.3.90.30.00 – Materia de Consumo Ficha : 593-3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b> 02 02                    Governo Municipal 020201                  Gabinete do Prefeito 04                    Administração 04 122                Administração Geral 04 122 0403        Gestão Administrativa do Município 04 122 0403 2011 0000        Gestão Administrativa do município Ficha : 038 -3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 8.497,50 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE. 28 de setembro de 2015.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.  
Contratante

R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS  
Ricardo César da Silva  
Contratada

Testemunhas:

NOME:  
CPF/MF:

NOME:  
CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO  
ADVOGADO OAB/PE Nº 29.702